

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS
DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO
Edital n.º 1 – ANATEL, de 4 de dezembro de 2008

JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO/ANULAÇÃO DE ITENS DO GABARITO

(As justificativas referem-se aos cadernos disponíveis na página do CESPE, devendo o candidato fazer a correspondência com seu caderno)

NÍVEL SUPERIOR

PARTE I - CARGOS DE 1 A 6 E DE 11 A 15

CONHECIMENTOS BÁSICOS

- **ITEM 25** – alterado de C para E. Há restrições (licença GPL), ao contrário do que afirma o item.
- **ITEM 27** – alterado de C para E. O protocolo ICP é associado à camada IP e não é responsável pela transmissão de dados, mas, sim, de controles.
- **ITEM 29** – alterado de C para E. Não se pode garantir proteção da informação por meio de controles físicos ou de mecanismos de controles de acesso.
- **ITEM 39** – anulado. O comando do item não leva em consideração a jurisprudência do STJ aplicável ao caso.

LÍNGUA INGLESA

- **ITEM 16** – anulado. Não há elementos suficientes no texto a que se vincula o item para que se possa de forma peremptória que o navio tenha visitado 90 cidades (o texto menciona 90 portos) e que, em 1934, tenha retornado para Boston.
- **ITEM 17** – alterado de E para C. Quando adjetivos compostos precedem o substantivo que modificam, são hifenizados.

PARTE II

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 5

- **ITEM 88** (caderno F)/**89** (caderno G) – anulado. A palavra **relativos** foi digitada como “reativos”, o que prejudicou o entendimento do item.

CARGO 6 (caderno H)

- **ITEM 99** – alterado de E para C. Os reservatórios podem ser de uso exclusivo para incêndio ou de uso misto, que é dividido em uma quantidade para o consumo geral mais a reserva técnica de incêndio.

CARGO 11 (caderno M)

- **ITEM 68** – alterado de E para C. Os amplificadores são utilizados nos transmissores para elevar a potência do sinal a ser transmitido.
- **ITEM 97** – alterado de E para C. Como as taxas acumuladas são aplicadas sobre o mesmo capital, quando aplicados juros simples de 10% ao ano, o capital produzirá um montante superior ao obtido com a opção A₂, ou seja, R\$ 6.000,00 para o regime de juros simples e R\$ 5.832,00 para o de juros compostos A₂.

CARGO 12 (caderno N)

- **ITEM 98** – alterado de E para C. Os amplificadores são utilizados nos transmissores para elevar a potência do sinal a ser transmitido.

CARGO 13 (caderno O)

- **ITEM 86** – alterado de E para C. O resultado da operação descrita no item é $n = 15$, portanto serão necessários pelo menos 15 anos para que o capital acumulado seja o dobro do capital inicial.

CARGO 14

- **ITEM 53** (caderno P)/ **54** (caderno Q) – anulado. O termo “desvanecimento” é ambíguo no contexto em que foi empregado.
- **ITEM 57** (caderno P)/ **58** (caderno Q) – alterado de E para C. Se o comprimento da fibra for de 500 m, a velocidade de transmissão máxima teórica suportada por essa fibra é de 8 Gbps, e é de 4 Gbps, se o comprimento for de 1 km, conforme é afirmado no item.
- **ITEM 70** (caderno P)/ **71** (caderno Q) – anulado. A generalidade empregada na expressão “equipamentos elétricos e eletrônicos” prejudicou o julgamento do item.

CARGO 15 (caderno R)

- **ITEM 86** – alterado de C para E. O uso do termo “estimativa” no lugar de **estimador** tornou a assertiva do item errada.

PARTE I - CARGOS DE 7 A 10

CONHECIMENTOS BÁSICOS

- **ITEM 39** – anulado. O comando do item não leva em consideração a jurisprudência do STJ aplicável ao caso.

LÍNGUA INGLESA

- **ITEM 26** – anulado. Não há elementos suficientes no texto a que se vincula o item para que se possa de forma peremptória que o navio tenha visitado 90 cidades (o texto menciona 90 portos) e que, em 1934, tenha retornado para Boston.
- **ITEM 27** – alterado de E para C. Quando adjetivos compostos precedem o substantivo que modificam, são hifenizados.

PARTE II

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 7 (caderno I)

- **ITEM 71** – alterado de C para E. Um incidente não pode fazer parte da operação padrão de um serviço, por isso a assertiva do item está errada.

CARGO 8 (caderno J)

- **ITEM 71** – anulado. O emprego dos termos “nível mais operacional” e “foco mais estreito” deixou a assertiva do item ambígua, prejudicando o seu julgamento.
- **ITEM 98** – alterado de C para E. As operações de consulta não pertencem às “entradas externas”, o que torna a assertiva do item errada.

CARGO 9 (caderno K)

- **ITEM 78** – anulado. O emprego dos termos “nível mais operacional” e “foco mais estreito” deixou a assertiva do item ambígua, prejudicando o seu julgamento.

CARGO 10 (caderno L)

- **ITEM 91** – alterado de C para E. O endereço “0xFFFFFFFF” citado no item está incorreto, o que torna a assertiva errada.
- **ITEM 95** – alterado de C para E. No trecho “if test \$ 1 -gt 0”, o espaço em branco entre o “\$” e o “1” prejudica a sintaxe da instrução, tornando o item errado.

NÍVEL MÉDIO

CARGO 16

- **ITEM 21** (Alfa)/**22** (Beta)/**21** (Gama) – alterado de C para E. A função do botão apresentado no item (parar) no IE7 é interromper um processo em andamento, mas sem fechar a janela do aplicativo, ao contrário do que se afirma no item.
- **ITEM 22** (Alfa)/**21** (Beta)/**22** (Gama) – alterado de C para E. A opção de configuração mencionada no item possibilita ao usuário digitar – e não “selecionar” – o endereço num campo próprio, que assim define uma página *web* como página inicial do navegador.
- **ITEM 30** (Alfa)/**29** (Beta)/**30** (Gama) – alterado de C para E. O item está errado porque, quando o usuário clica com o botão direito do *mouse* sobre uma palavra identificada como errada, o Word abre um menu, e não uma janela, a fim de propor possíveis correções para a palavra que contém erro, e porque o Writer não possui um corretor gramatical funcional que seja integrado a sua distribuição usual.
- **ITEM 38** (Alfa)/**39** (Beta)/**40** (Gama) – anulado. Não se pode desconsiderar que a ideologia decorre do sistema de ideias, convicções políticas, o exercício ideológico peculiar do poder estatal. Portanto, poderia ser diretamente relacionada à “vocação”, o que ensejaria a mudança de gabarito ou, por falta de especificidade, a anulação do item.
- **ITEM 41** (Alfa)/**42** (Beta)/**41** (Gama) – anulado. O item cobra assunto (direitos políticos) que extrapola o conteúdo programático definido para o cargo em comento.
- **ITEM 42** (Alfa)/**41** (Beta)/**42** (Gama) – anulado. O item cobra assunto (direitos políticos) que extrapola o conteúdo programático definido para o cargo em comento.
- **ITEM 45** (Alfa)/**46** (Beta)/**45** (Gama) – alterado de C para E. No conceito amplo de servidor público encontram-se os militares, para os quais são proibidos o direito à livre associação sindical (sindicalização) e o direito de greve.
- **ITEM 46** (Alfa)/**45** (Beta)/**46** (Gama) – anulado. O emprego da forma verbal “bastando” pode ensejar duas interpretações, sendo uma delas quanto ao elemento limitador “apenas”, o que excluiria o nexo de causalidade.
- **ITEM 65** (Alfa)/**66** (Beta)/**67** (Gama) – anulado. Diante da situação hipotética apresentada, a redação do item permite mais de uma interpretação.
- **ITEM 80** (Alfa, Beta e Gama) – alterado de C para E. Por se tratar de uma organização fornecedora de serviços de telecomunicações, não se pode afirmar que o gasto na compra da leitora óptica foi feito na aquisição de um bem de capital.

CARGO 17

- **ITEM 21** (Sol)/**22** (Lua) – alterado de C para E. A função do botão apresentado no item (parar) no IE7 é interromper um processo em andamento, mas sem fechar a janela do aplicativo, ao contrário do que se afirma no item.
- **ITEM 22** (Sol)/**21** (Lua) – alterado de C para E. A opção de configuração mencionada no item possibilita ao usuário digitar – e não “selecionar” – o endereço num campo próprio, que assim define uma página *web* como página inicial do navegador.
- **ITEM 30** (Sol)/**29** (Lua) – alterado de C para E. O item está errado porque, quando o usuário clica com o botão direito do *mouse* sobre uma palavra identificada como errada, o Word abre um menu, e não uma janela, a fim de propor possíveis correções para a palavra que contém erro, e porque o Writer não possui um corretor gramatical funcional que seja integrado a sua distribuição usual.
- **ITEM 38** (Sol)/**39** (Lua) – anulado. Não se pode desconsiderar que a ideologia decorre do sistema de ideias, convicções políticas, o exercício ideológico peculiar do poder estatal. Portanto, poderia ser

diretamente relacionada à “vocação”, o que ensejaria a mudança de gabarito ou por falta de especificidade a anulação do item.

- **ITEM 41 (Sol)/42 (Lua)** – anulado. O item cobra assunto (direitos políticos) que extrapola o conteúdo programático definido para o cargo em comento.
- **ITEM 42 (Sol)/41 (Lua)** – anulado. O item cobra assunto (direitos políticos) que extrapola o conteúdo programático definido para o cargo em comento.
- **ITEM 45 (Sol)/46 (Lua)** – alterado de C para E. No conceito amplo de servidor público encontram-se os militares, para os quais são proibidos o direito à livre associação sindical (sindicalização) e o direito de greve.
- **ITEM 46 (Sol)/45 (Lua)** – anulado. O emprego da forma verbal “bastando” pode ensejar duas interpretações, sendo uma delas o elemento limitador “apenas”, o que excluiria o nexo de causalidade.
- **ITEM 57 (Sol)/ 58 (Lua)** – anulado, pois a redação do item é dúbia e gerou mais de uma interpretação possível.
- **ITEM 62 (Sol)/63 (Lua)** – anulado. A figura III apresentou erro na definição da frequência, o que poderia comprometer o julgamento do item.

NOTA:

Em estrita observância ao que define o Edital n.º 1 – ANATEL, de 4 de dezembro de 2008, que rege o concurso público, “15.8 Todos os recursos serão analisados e as **justificativas das alterações** de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/anatel2008> quando da divulgação do gabarito definitivo. **Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.**” Ressalte-se que foram preliminarmente indeferidos os recursos que não observaram as especificações estabelecidas para a sua interposição, definidas nos seguintes subitens do edital:

“15.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

15.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

(...)

15.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

15.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra os resultados finais nas demais fases.

(...)

17.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.”